



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



Decreto nº 140, de 20 de abril de 2.017.

O Prefeito Municipal de Pedras de Maria da Cruz, **Sebastião Carlos Chaves de Medeiros**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta as alíneas "l" e "o" do inciso I do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, **resolve**:

CONSIDERANDO, o poder da autotutela, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro através da súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, o qual confere à Administração Pública o poder/dever de rever seus próprios atos, seja por conveniência ou oportunidade, ou mesmo quando eivado de vícios que os tornem ilegais.

Art. 1º - De acordo com certidão de contagem de tempo anexa, que integra o presente ato normativo, fica a partir desta data reconhecido o direito ao terceiro quinquênio em favor da servidora **Senhorinha Pereira de Melo**.

§1º - O direito ao adicional descrito no *caput*, adquirido pela servidora em 14/09/2012, levando-se em consideração que foi extinto do ordenamento jurídico municipal através da reforma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais através da Lei Complementar 41, de 10 (dez) de março de 2015 e da Emenda à Lei Orgânica, nº 01, de 03 de março de 2016, deverá ser incorporado aos seus vencimentos para fins de enquadramento no Plano de Cargos e Salários do Município de Pedras de Maria da Cruz.

§2º - Para fins de incorporação do adicional, a servidora descrita no *caput* deverá ser enquadrada na classe "J", do cargo de "Professor de Ensino Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental", com vencimento atual de R\$ 1.874,63 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), tudo conforme "Anexo V" do Plano de Cargos e

PUBLICAÇÃO
Ativado em: 20/04/2017
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS

Ensino Fundamental", com vencimento atual de R\$ 1.874,63 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos), tudo conforme "Anexo V" do Plano de Cargos e Salários do Município de Pedras de Maria da Cruz e suas posteriores alterações.

Art. 2º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Recursos Humanos à proceder o reenquadramento no Plano de Cargos e Salários do Município de Pedras de Maria da Cruz da servidora Valderina Lopes da Costa, na classe "M", do cargo de "Professor de Ensino Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental", com vencimento de R\$ 1.917,33, devendo a diferença apurada, no valor de R\$ 2.683,46 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos, ser-lhe paga de acordo com a disponibilidade de recursos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 20 de Abril de 2.017.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 20 109 120 17
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: